

DECRETO Nº 5.830, de 24 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.997,43 (Cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.0 008.2049	33903900	17050000	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

FAZENDA

1.05.0.04.128.0 031.2193	33903900	15000100	2.070,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.0 026.2137	33904000	15000100	4.637,43
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.19.126.0 026.2137	33904000	15000100	9.290,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.11.0.19.126.0 026.2137	33904000	15000100	12.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.19.126.0 026.2137	33904000	15000100	20.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			197.997,43
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.0 029.2148	33903900	15000100	150.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 031.1196	45906100	15000100	2.070,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	33903000	15000100	4.637,43
1.11.0.19.572.0 026.1131	44905200	15000100	20.000,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903000	15000100	12.000,00
1.11.0.19.573.0 028.2144	33903900	15000100	9.290,00

SOMA:	197.997,43
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL